

Senhora Ministra

Em 23 de novembro de 2015 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução 42, de 20 de novembro de 2015, do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR). Essa Resolução aprova o Plano Trienal do Seguro Rural (PSTR) do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), para o período de 2016 a 2018.

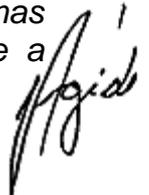
No entanto, as mudanças realizadas nas regras do PSR impedirão que muitos produtores rurais de trigo, milho 2ª safra, feijão e frutas acessem o seguro agrícola. O percentual de subvenção que antes era de 60% a 70% para essas atividades foi reduzida para 30% a 45%. Considerando que o prêmio médio dessas atividades é alto, devido ao risco das culturas e maior frequência de enfrentar problemas climáticos, são esses produtores que mais necessitam do apoio para a contratação do seguro agrícola.

Com a regra vigente para trigo o prêmio médio bruto de 13%, que pode chegar a 18% em alguns municípios, conta com subvenção média de apenas 40% (até 2015 foi de 70%), fará com que o produtor tenha que desembolsar algo entre 7,8% a 10% de prêmio líquido, ou seja, o dobro do que ele pagaria na regra anterior, que era de 3,9% a 5%.

No mesmo sentido, para o ano de 2016, o MAPA definiu em 12 de janeiro a autorização para as companhias seguradoras ofertarem seguro agrícola no âmbito no programa, informando que em torno de 30% do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) devem ser utilizados nas culturas de inverno e milho 2ª safra.

No entanto, o MAPA informou nesse comunicado que:

*“A partir 01/05/2016 entrará em funcionamento a nova versão do sistema de operacionalização do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) - SISSER; [...] A liberação do sistema para o envio das operações da safra de inverno (milho 2ª safra, trigo e demais grãos de inverno) está prevista para ocorrer a partir do dia 09/05/2016, onde apenas serão aceitas as apólices emitidas a partir de 01/01/2016 e que estejam de acordo com as novas regras estabelecidas pela Resolução nº 42 do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR); O MAPA pretende reservar cerca de 30% dos recursos que vierem a ser aprovados para o Programa em 2016 exclusivamente para a safra de inverno, incluindo a cultura do milho 2ª safra. No entanto, a definição e divulgação dos valores por parte do CGSR apenas ocorrerá após a publicação do Decreto Presidencial que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2016”.*



Excelentíssima Senhora

**Kátia Abreu**

Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

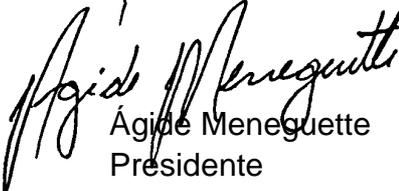
c/c SPA/MAPA

Diante do calendário agrícola, esses prazos estão atrasados, ou seja, o produtor de milho 2ª safra já contratou o custeio, começou a contratar em janeiro para o trigo e já estará disponível em 1º de fevereiro o pré-custeio da safra de verão, conforme comunicado do Banco do Brasil, o que enseja maior agilidade do MAPA para receber as propostas de seguro agrícola. Isso é necessário, pois o momento de contratar o seguro ocorre quando da compra de insumos ou na contratação do crédito rural.

Esses assuntos foram tema da 1ª Reunião da Comissão Consultiva de Agentes do PSR, ocorrida no MAPA em 27/01/16, na qual a FAEP e FAEG representam a CNA. Dessa forma, reiteramos as seguintes propostas que necessitam de definições em caráter de urgência no MAPA e no Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR):

- 1) Definir o percentual de subvenção para o trigo em 70% e para milho 2ª safra, feijão e frutas em 60%.
- 2) Estabelecer em 45% o percentual de subvenção para as demais atividades, inclusive grãos em todas as modalidades (multirrisco ou riscos nomeados), considerando que os prêmios desses seguros são muito próximos nessas modalidades, mas com funcionalidades e condições específicas que atendem diferentes demandas dos produtores.
- 3) Excluir do programa o apoio com subvenção para seguro agrícola de grãos com baixos níveis de cobertura (50%, 55% e 60% da produtividade estipulada pelas companhias seguradoras), considerados produtos com eficiência pífia. Tal medida já foi adotada no âmbito dos seguros agrícolas ofertados no Banco do Brasil.
- 4) Liberar no começo de fevereiro o sistema de operacionalização do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) – SISSER para a contratação de operações de seguro agrícola da safra de verão, levando em conta que em 01/02 o Banco do Brasil começa a disponibilizar o pré-custeio da safra de verão e os demais agentes as vendas de insumos.
- 5) Definir para final de fevereiro a primeira liberação do sistema para o envio das operações da safra de inverno (milho 2ª safra, trigo e demais grãos de inverno), prevista no comunicado do MAPA para ocorrer somente a partir do dia 09/05/2016, considerado muito tardio.
- 6) Agilizar as regras e resoluções das Negociações Coletivas de Soja para divulgação ainda em fevereiro.

Respeitosamente



Agide Meneguette  
Presidente

c/c SPA/MAPA